



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 – CEP: 87503-200 – Umuarama – PR  
Fone: (44) 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109  
[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº. 50 de 18 de novembro de 2019

**Súmula:** Convocar os conselheiros tutelares eleitos, reeleitos e suplentes para o mandato de 2020 a 2023 para participarem do processo de capacitação e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e seu Regimento Interno:

**CONSIDERANDO:** o artigo 58 da Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015, na qual prevê a participação dos Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes para participação de capacitação/formação continuada promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA ou por outros órgãos oficiais, antes da posse, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar todos os conselheiros tutelares eleitos, reeleitos e suplentes para o mandato 2020/2023 para participarem de capacitação/formação continuada, sendo eles:

#### TITULARES

1º	DANIELE PACHECOBERTINOTTI DE ALVARENGA
2º	MARIA DA SILVA SATO
3º	GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 – CEP: 87503-200 – Umuarama – PR

Fone: (44) 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

4º	LAYS PERIERA BASTOS SANTOS
5º	KETHYNER RENATA RAMOS LESSE

### SUPLENTES

1º	ANA LUCIA MACHADO DE SOUZA
2º	KEYSE MORGANA DA SILVA
3º	SABRINA REMOR DE CARVALHO
4º	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA
5º	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES
6º	ROSIMAR JOSE FRANCISCO PEREZ
7º	SILMARA MAZUCHINI SILVA
8º	CLAYTON MAURO NOGUEIRA
9º	JANAINA KEILA GOMES MORAES
10º	EVERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
11º	TITO IRINEU MARSON
12º	SAMARY YARA DA SILVA DOS SANTOS
13º	AZENILDA ALEXANDRE DA COSTA BARBOSA
14º	ROGERIO ESTEVO DA ROCHA
15º	SERGIO HENRIQUE GUIEM SILVA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 – CEP: 87503-200 – Umuarama – PR

Fone: (44) 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109

[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

16º	APARECIDA LUIZA LIMA
17º	EVANDRO CORTES VIANA
18º	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
19º	GRACIELE DALBEM LOPES PINTO
20º	THABATA ALONSO RIZZATO
21º	JESSICA YOLANDA ANTUNES MARINS ALVES
22º	NICOLAS FRANCA DE PAULA
23º	ARIANE RICARTE DE SA
24º	LILIAN CERQUEIRA LEITE ALVARENGA
25º	ECLAYLSON MELCHIZEDEQUE RODRIGUES
26º	MARIZA FRANZIM
27º	MARIA DE FATIMA DA ROSA
28º	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA
29º	MARCIA REGINA ANTUNES LAGINESTRA
30º	THIAGO DOS SANTOS PIZZAIA
31º	CAROLINE SAUKA DA SILVA
32º	CHEILA DOS SANTOS ROSAR
33º	CHRISTHIAN REGES REIS
34º	ALINE BERGAMO CORDEIR



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 – CEP: 87503-200 – Umuarama – PR  
Fone: (44) 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109  
[E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br](mailto:cmdca@umuarama.pr.gov.br)

35º	JAIME BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO
36º	DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL
37º	ELISANGELA FATIMA DE LIMA
38º	ADRIANA KELI GOSLAR
39º	ELIANE SECAFIM DE MELO
40º	GABRIEL ANTONIO BARIZON

**Art. 2º** Tornar público o cronograma da realização da capacitação/formação:

Dia: 30 de novembro de 2019

Dia: 07 de dezembro de 2019

Horário: das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

Local: Secretaria Executiva dos Conselhos - Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 05 e 06, Umuarama/PR.

**Art. 3º** O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado a capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme prevê o Art. 58, § 1º, da Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Umuarama-PR, 18 de novembro de 2019.

**Dennis Aluizio Zafaneli Molina**

Presidente do CMDCA